

DECRETO Nº489/2015,

DE 21 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 557/2015, de 18 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento do imóvel de propriedade da Sra. Sandra Vieira de Santana, localizado a Rua Sebastião Cândido Rios Quadra 10 Lote 12 – Parque Isabel – Abadia de Goiás - GO, com área 519,26m², Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 12 **ÁREA: 519,26m².**
FRENTE: 18,19m para a Rua Sebastião Cândido Rios;
CHANFRADO: 6,53m
FUNDO: 18,00 m confrontando com o lote 11;
LADO DIREITO: 28,11m confrontando com o lote 13;
LADO ESQUERDO: 25,86m confrontando com a Rua Brasília;

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 12 **ÁREA: 250,00m².**
FRENTE: 13,89m para a Rua Brasília;
FUNDO: 13,89m confrontando com o lote 13;
LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o lote 12-A;
LADO ESQUERDO: 18,00m confrontando com o lote 11;

LOTE: 12A **ÁREA: 269,26m².**
FRENTE: 18,19m para a Rua Sebastião Cândido Rios;
CHANFRADO: 6,53m
FUNDO: 18,00 m confrontando com o lote 12;
LADO DIREITO: 14,32m confrontando com o lote 13;
LADO ESQUERDO: 11,97m confrontando com a Rua Brasília;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos
21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 21 / 05 / 2015



Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO DESMEMBRAMENTO

LOCAL: Rua Sebastião Cândido Rios, Qd. 10 Lt. 12 – Parque Isabel
CIDADE: Abadia de Goiás –GO
PROPRIETÁRIA: Sandra Vieira de Santana

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE: 12 **ÁREA: 519,26m²**
FRENTE: 18,19m para a Rua Sebastião Cândido Rios;
CHANFRADO: 6,53m;
FUNDO: 18,00 m confrontando com o Lote 11;
LADO DIREITO: 28,11m confrontando com o Lote 13;
LADO ESQUERDO: 25,86m confrontando com a Rua Brasília.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE: 12 **ÁREA: 250,00m²**
FRENTE: 13,89m para a Rua Brasília;
FUNDO: 13,89 m confrontando com o Lote 13;
LADO DIREITO: 18,00m confrontando com o Lote 12A;
LADO ESQUERDO: 18,00m confrontando com o Lote 11.

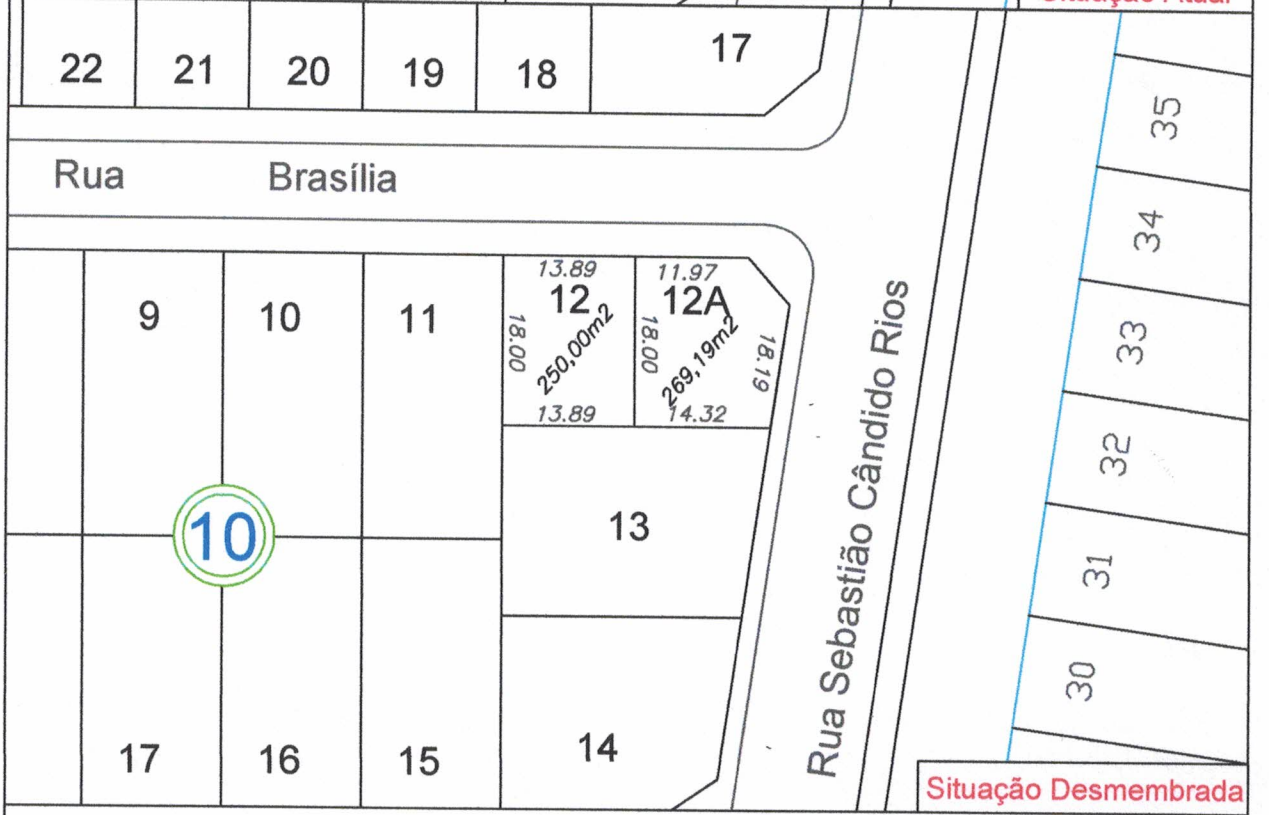
LOTE: 12A **ÁREA: 269,26m²**
FRENTE: 18,19m para a Rua Sebastião Cândido Rios;
CHANFRADO: 6,53m;
FUNDO: 18,00 m confrontando com o Lote 12;
LADO DIREITO: 14,32m confrontando com o Lote 13;
LADO ESQUERDO: 11,97m confrontando com a Rua Brasília.

Abadia de Goiás, 08 de maio de 2015.

RT. _____



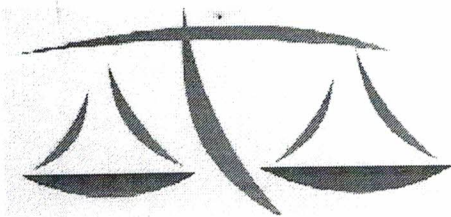
Paulo Gomes de Souza
Tecnólogo em Agrimensura
CREA 19.976 / D – GO



DESMEMBRAMENTO

Rua Sebastião Cândido Rios, Qd. 10 Lt. 12 - Parque Isabel

Proprietária: Sandra Vieira de Santana		Município: Abadia de Goiás	Estado: Goiás
Área: Área Total: 519,26 m ² Lote 12: 250,00 m ² Lote 12A: 269,26 m ²		Responsável Técnico:  Paulo Gomes de Souza Tecnólogo em Agrimensura CREA 19.976/D-GO Fones: 62 8402-2551 62 3503-1805	
DATA: Mai/2015	ESCALA: 1:1000		



Abadia de Goiás
Procuradoria Geral do Município
PGM

PARECER JURÍDICO nº 73 /2015

Processo nº

Interessado: SANDRA VIEIRA DE SANTANA
Assunto: DESMEMBRAMENTO DE LOTE

SANDRA VIEIRA DE SANTANA, brasileira, funcionária pública estadual, portadora do RG nº 1706088 SSP-GO, CPF nº 470.758.481-00, residente e domiciliada na Rua José Firmino de Campos, nesta cidade de Abadia de Goiás, protocolizou requerimento solicitando o desmembramento do lote 12, da Quadra 10, no Setor Parque Izabel – Abadia de Goiás.


Juntou os documentos necessários, tais como: memorial descritivo, ART, cópia da escritura do terreno em nome da requerente, cópia da cédula de identidade, cópia do comprovante de IPTU.

A Lei Municipal nº 557/2015, autoriza o desmembramento de lotes de esquina, desde que mantenha testada mínima de 10,00 (dez) metros e área mínima de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados.

De acordo com o memorial apresentado, com o desmembramento fica preservado os termos da Lei, razão pela qual opinamos favoravelmente ao pedido.

Este o nosso entendimento. Salvo Melhor Juízo.

Abadia de Goiás, 21 de maio de 2015.


Celso D'Alcantara Barbosa
Advogado – OAB/GO 15663
Procurador Geral

RECEBEMOS

21 / 05 / 2015



REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu Sandro Vieira de Santana, portador (a) do RG nº 3706088 e CPF nº 470758481-00, residente e domiciliado na Rua José Firmiano de Campos, venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, DESMEMBRAMENTO do imóvel localizado no endereço Rua Brasília Q.10 Lt 12 Pq Izabel

_____, possuindo área total de 507,18 m², conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: 85013775 / 3503-1213

Abadia de Goiás, 05 de Maio de 2015.



Requerente

Exmo Sr.

ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

NESTA

CHEK LIST NECESSÁRIO PARA REMEMBRAMENTO E/OU
DESMEMBRAMENTO

PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE
DOCUMENTAÇÕES:

Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.

Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;

→ Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.

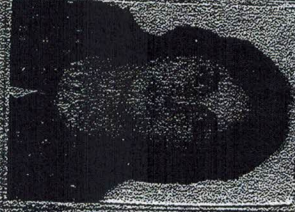
→ ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);

Certidão atualizada do imóvel;

Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);

Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação) .

10K



Sandra Vieira de Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODA A TERRA NACIONAL
1.706.088
24-jan-1967
SANDRA VIEIRA DE SANTANA
De Armando Vieira de Souza
Maura Santana de Souza
Goiandira-GO 30-mar-1967
C.Nas.nº 13.722 Fls. 140 L. 15 e 16
Goiandira-GO 09-mar-1967

Sandra



415/0070-7

0 8 / 08 / 88

Banco Nacional S.A

11001/937

SANDRA VIEIRA DE SANTANA

30 03 67

Sandra



Procure não circular em áreas alagadas ou com fios expostos. A combinação de chuva, vento e galhos de árvores pode partir cabos de energia.



SE PRECISAR, LIGUE PARA O 153
OU PARA SEU SERVIÇO DE ENERGIA

CELG

RICARDO RODRIGUES BARBOSA

RUA JOSE FIRMINO DE CAMPOS, Q. 00, L. 00, S/N
DOM FILIPE
CEP: 75345000 ABADIA DE GOIÁS GO BRASIL

ABADIA DE GOIÁS

000835

* ENDEREÇO ALTERNATIVO

DATA DA EMISSÃO 22/01/2015

RAZÃO 35

REGIONAL P18

MEDIDOR 10097425-2

ROTA 5 - 23200

CÓDIGO DO CLIENTE 642224

CONTA 5580009578
(USAR PARA DÉBITO AUTOMÁTICO)

UNIDADE CONSUMIDORA
5580009578

VENCIMENTO
08/02/2015

CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS

Av. Comercial, Qd. J3 Lt 17 - Loteamento Daniella Park - CEP: 75.345-0000

Jacqueline Cozac Bornfim Lima
Tabelião/Oficial

02351501301105310000001

Verifique em: <http://extrajudicial.tigo.ius.br/selo>

AUTENTICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a fotocópia confere com o documento que me foi apresentado. Dou fé. Abadia de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2015.

Devarsson Moreira de Oliveira - Escrevente Autorizado



GENUÍNO EM TODAS AS PARTES

LIVRO:-01-Hum

FOLHAS:-139

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS
CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS,
DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL E DE PESSOAS JURÍDICAS E NAT. DAS
PESSOAS FÍSICAS E DE REGISTRO DE TÍTULOS

PRIMEIRO TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que nestas notas fazem, como Outorgante Vendedora a Sra. EROTILDE RODRIGUES BARBOSA; e, como Outorgada Compradora a Sra. SANDRA VIEIRA DE SANTANA, na forma abaixo declarada.

SAIBAM, quantos a presente ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, bastante virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois Mil e Hum (2.001), aos Vinte (20) dias do mês de Fevereiro (02), do dito ano, nesta cidade de Abadia de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Guapó, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Márcio Alves Pereira – Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas à saber: - De uma parte, como Outorgante Vendedora a Sra. EROTILDE RODRIGUES BARBOSA, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da CI.577.022-GO., e CPF.324.088.461-53, residente e domiciliada nesta cidade. De tudo dou fé. - E, como Outorgada Compradora a Sra. SANDRA VIEIRA DE SANTANA, brasileira, casada com o Sr. RICARDO RODRIGUES BARBOSA, ela funcionária pública, portadora da CI.1.706.088-GO., e CPF.470.758.481-00, residente e domiciliado nesta cidade. Comparecendo ainda como Anuentes, Intervenientes e Concordantes, a Sra. MÔNICA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, desquitada, comerciária, portadora da CI.1.685.553-GO., e CPF.331.737.531-00, e a Sra. SÔNIA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, desquitada, comerciária, portadora da CI.1.642.041-GO., e CPF.363.872.071-34, residentes e domiciliadas em Goiânia-Go. Do que dou fé. Pessoas conhecidas de mim Tabelião, via dos documentos supra descritos e que me foram exibidos neste ato. E, pela Outorgante Vendedora, me foi dito que a justo título é senhora e possuidora de: Um Lote para construção urbana, neste Município, no loteamento denominado "PARQUE IZABEL", sendo o Lote (12) Doze, da Quadra (10) Dez, com a área de (519,26m²) Metros Quadrados; De frente para a Rua Sebastião Cândido Rios mede (18,19) metros; De fundos com parte do lote 11 mede (18,00) metros; Pela direita com o lote 13 mede (28,21) metros. Pela esquerda com a Rua Brasília, mede (25,86) metros; Pelo chameado mede (6,53) metros. Havido a outorgante, por força de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Ofício de Trindade-Go., no Livro 143, fls.117, em 14.10.85, no valor de CRS-500.000. Devidamente assegurado pelo R.1 da matrícula "10.234", do Livro 02, do CRI de Trindade-Go. E, que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justo e contratado para vendê-lo ao Outorgado Comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$-1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), importância essa que confessa receber neste ato dele Outorgado, em moeda corrente deste país, que conta e acha exata, da qual dá ao mesmo Comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento, e satisfeito para nunca mais o repetir, desde já, transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se vendedor, por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autoria. Pelas Anuentes, Intervenientes e Concordantes, me foi dito que comparecem a presente para Anuirem, Intervirem e Concordarem com a presente venda em todos os seus expressos termos. Pelo Outorgado-Comprador, me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos; Pelo Outorgado Comprador, me foi dito ainda que o

Rua Trindade Qd. 03 Lt.10 – Parque Izabel ⇔ CEP: 75.345-000 ⇔ Fone 0xx62-5031435
Abadia de Goiás
Goiás

22, 02, 01

DATA

ASSINATURA DO AVALIADOR

CAD

RÍCULA

-377-

FICHA

01



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

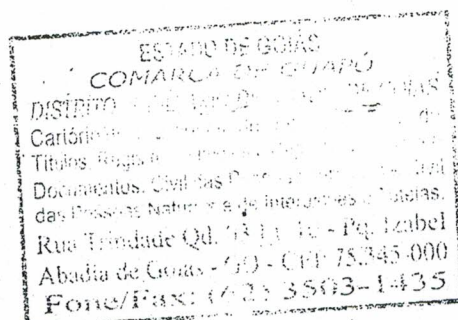
IMÓVEL

Abadia de Goiás, 26 de Março de 2.001.

Uma Gleba de terras, neste Município, no lugar denominado "FAZENDA POÇÕES", com a área de (01) Hum Alqueire, mais ou menos, confrontando por seus diversos lados com Agostinho Gonçalves França, cidade de Abadia de Goiás no Parque Izabel e sucessores de Salvino Cesário da Silva. **PROPRIETÁRIA:- EROILDE RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da CI.577.022-GO., e CPF.324.088.461-53, residente e domiciliada nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matrícula 5.305, do Livro 02, do CRI de Trindade-Go. O Oficial

Av.1-377. Abadia de Goiás, 26 de Março de 2.001. Procede-se a presente averbação, a requerimento firmado pela proprietária supra qualificada, para constar o Memorial Descritivo do imóvel supra, com a **área de (04.58.61ha) Hectares**, o qual encontra-se dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens: "Começa no marco 01, cravado junto a nascente do Corrego Barreiro, na confrontação com Agostinho Gonçalves França; segue confrontando com este com azimute de 72.59°08" e distância de 279,34 metros, até o marco 02; segue confrontando com o loteamento Parque Izabel com azimutes e distâncias de 161.44°26", 16,07 metros, até o marco 03; 252.59°24", 251,69 metros, até o marco 04; 150.43°28", 295,29 metros até o marco 05; segue, confrontando com sucessores de Salvino Cesário da Silva, com azimutes e distâncias de: 259.14°03", 9,91 metros, até o marco 06; 243.47°59", 132,79 metros, até o marco 07; 335.08°23", 334,03 metros, até o marco 08, cravado à margem esquerda do córrego Barreiro; segue córrego acima, numa distância de mais ou menos 96,14 metros, até o marco 01, ponto de partida". De conformidade com o Memorial Descritivo, datado de Agosto/2000, da responsabilidade técnica do Agrimensor Wilson Gonçalves Dutra, inscrito no CREA 2998-TD-GO. De tudo dou fé. O Oficial

Av.2-377. Abadia de Goiás, 26 de Março de 2.001. Nos termos do requerimento firmado pela proprietária do imóvel supra qualificado, e consoante **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL**, conforme disposto do artigo 167, II da Lei 6.015/73 de 31.12.73; em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal), em seu artigo 16, parágrafo 2º; e o artigo 20 da Lei Estadual 12.596/95 (Lei Florestal do Estado de Goiás), e o termo supra descrito, datado de Setembro/2000, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, na **área de (00.92.00) Hectares**, dentro dos seguintes limites, confrontações e metragens: "Começa no marco 01-A, cravado na margem da área de Preservação Permanente do córrego Barreira, na confrontação com Agostinho Gonçalves França; segue confrontando com este com azimute de 72.59°08", e distância de 249,34 metros, até o marco 02; segue confrontando com o loteamento Parque Izabel com azimutes e distâncias de: 161.44°28", 16,07



MATRÍCULA

-2.065-

FICHA

01



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

F42018

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL

Abadia de Goiás, 06 de Dezembro de 2.006.

Uma Chácara para recreio, neste Município, no loteamento denominado "PARQUE IZABEL", sendo a Chácara (11) Onze, com a área de (5.135,10m²) Metros Quadrados: De frente para a Rua Costa e Silva mede (70,70) metros; De fundos com a chácara 15 mede (76,95) metros; Pela direita com a Rua Joaquim José dos Reis mede (56,60) metros; Pela esquerda com a chácara 10 mede (74,50) metros; Pelo chanfrado mede (7,07) metros.
PROPRIETÁRIA:- EROTILDE RODRIGUES BARBOSA, brasileira, viúva, psicóloga, portadora da CI.577022-GO., e CPF.324.088.461-53, residente e domiciliada em Goiânia-Go.
TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula "10.252" do Livro 02, do CRI de Trindade-Go. O Oficial

A.1-2.065. Abadia de Goiás, 06 de Dezembro de 2.006. Certifico e dou fé, que procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da presente, foi transferido para esta circunscrição, pelo mesmo pertencer a este Município. De tudo dou fé. O Oficial

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GUAPÓ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS
Cartório de Tabelião
Título Registro de Imóvel
Distrito Judiciário de Abadia de Goiás
Rua
Abadia de Goiás
FONE (62) 3500-1100
SELO DE AUTENTICIDADE
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
03456000489

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS
Abadia de Goiás-GO. Fone/Fax: (62) 3500-1100
CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 8.015 de 31 de Dezembro de 1.973. NADA MAIS CONSTANDO COM RELAÇÃO AO IMÓVEL DA MATRÍCULA CERTIFICADA.
Abadia de Goiás-GO. 14 de 05 de 2006
Márcio Alves Pereira

Jaqueline Jândida Gouvêa
Tabeliã Oficial Substituta



CREA-GO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
 Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1925/99 - 192015998999 => 67,68

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.
 * Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO
 - Emitido por: Sede - Atendimento/



001-9

00190.00009 01450.552011 15078.029186 8 6453.0000006768

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás Agência/Código Cedente 3486-X/158000-0 Espécie R\$ Quantidade Nosso número 14505520115078029

Número documento	Data Doc.	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor documento
14505520115078029	08/05/2015	01.619.022/0001-05	08/06/2015	67,68

(-) Desc./Abat. (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado/Pago

Sacado

SANDRA VIEIRA DE SANTANA / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO

Autenticação mecânica - Recibo Sacado



001-9

00190.00009 01450.552011 15078.029186 8 6453.0000006768

Cedente

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás Agência/Código Cedente 3486-X/158000-0 Espécie R\$ Quantidade Nosso número 14505520115078029

Itens do boleto
 - Anotação Resp. Técnica - Res.1925/99 - 192015998999 => 67,68

Sacado

SANDRA VIEIRA DE SANTANA / PAULO GOMES DE SOUZA - 19976/D-GO
 Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Sede - Atendimento/

Autenticação mecânica - Recibo p/ juntada processo

Agência : 16302419-AC APADIA DE GOIAS
 Terminal : 99325174 Id. Trx : 45710
 Nro Aut : 093418 Caixa : 83246867
 Data : 08/05/2015 Hora : 09:34
 (Horário de Brasília)

BANCO DO BRASIL 0003
 5757800046 SAC BB 0800 729 0722

CUMPRANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

001900009014505520115078029186864530000006768
 NR. DOCUMENTO 465.174
 NOSSO NUMERO 14505520115078029
 COMENTIO 01450552
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
 AG.COD. BENEFICIARIO 3486/00158000
 DATA DE VENCIMENTO 08/06/2015
 DATA DO PAGAMENTO 08/05/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 67,68
 VALOR COBRADO 67,68

NR. AUTENTICAÇÃO 3.683.DEA.60B.0F6.831



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
 Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

DUAM Nº : 2015019554 - 2 DPTO DE ARRECAÇÃO VIA CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: SANDRA VIEIRA DE SANTANA - 2177							
INSCRIÇÃO: 1.502.0010.0012.01		Bic: 5113		CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO: RUA BRASILIA		QD.0010		LT. 0012		NR. ABADIA DE GOIAS GO	
PARQUE IZABEL		Situação: NORMAL					
RECEITA: 15 DESMEMBRAMENTO							
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSÃO			
2015 / 5	26/05/2015	2015	UNICA	25/05/2015			
ÁREA DO TERRENO: 507,18		ÁREA EDIFICADA: 0,00		TESTADA: 23,72			
TRIBUTOS		PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR
0 DESMEMBRAMENTO		114,23	0,00	0,00	0,00	0,00	114,23
DUAM-PC-DIG: 2015019554-0-02		114,23	0,00	0,00	0,00	0,00	114,23
Informações:		VALIDADE:		BASE DE CÁLCULO:		VALOR A PAGAR	
		26/05/2015		114,23		114,23	
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA BRASILIA QD. 10 LT. 12 - COM AREA DE 519,26 M²							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
114,23	0,00	0,00	0,00	0,00	114,23		

Autenticação Mecânica

DUAM Nº 2015019554 - 2 PARCELA: UNICA VIA PREFEITURA

CONTRIBUINTE: SANDRA VIEIRA DE SANTANA - 2177			
INSCRIÇÃO: 1.502.0010.0012.01		Bic: 5113	
CNPJ/CPF:			
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
26/05/2015	26/05/2015	2015	114,23
15 DESMEMBRAMENTO			
PAGAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA RUA BRASILIA QD. 10 LT. 12 - COM AREA DE 519,26 M²			
Agências Conveniadas:			
Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F		NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO	

Autenticação Mecânica

SIC000306102 250515 003 0091.....114,23 0501

SIC000306102 250515 003 0091.....114,23 0501